LEI Nº 1.242, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1974.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na importância de Cr$ 8.475,47 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e quarenta e sete centavos), para pagamentos diversos, nos títulos e verbas baixo:

		Gabinete do Prefeito	
		Locação de Imóvel	
3.1.3.3	02	IBGE	300,00
		Ensino Médio – 1º Grau	
4.1.4.1	62	Material bibliotecário	500,00
4.1.4.2.	62	Utens, de oficina e ferramentas diversas	1.300,00
		Iluminação Pública	
3.1.3.4	93	Energia elétrica	6.375,47

Art. 2º- Para cobertura das despesas autorizadas no artigo anterior, são os provenientes da anulação da seguinte verba do vigente Orçamento:

		Previdência Social	
3.2.3.3	81	01.00 – Salário Família	8.375,47

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 18 de dezembro de 1974.

CLÉRIO MOULIM
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.